



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 450/95

PROMULGA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1996

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o disposto do Artigo 60, da Lei nº 001/90-Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAÇO SABER** que eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Promulgada a Lei Orçamentária para o Exercício de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).



AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete